



Decreto Nº 1284 - de 15 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.450,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS REDE DE ESGOTOS - - - - - R\$ 2.350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.350,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.350,00

Unidade 13 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0080-100 - 3.3.90.30.00 MAN. DESP. FESTIVIDADES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.450,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 2.350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.350,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.350,00

Unidade 11 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA

2.11.00.13.392.0005.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. BANDAS MUSICA E FESTIVIDADES - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.450,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.450,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 15 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

